

Id:0B621FD9772B62BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

Ofício nº 019/2025

Bertolândia-PI, 30 de janeiro de 2025

Ag. Floriano da Caixa Econômica Federal
Av. João Luiz Ferreira, 377, Centro, Floriano/PI, CEP 64800.132.

Senhor Gerente,

1. Vimos por meio deste, solicitar a alteração dos representantes indicados para a movimentação das contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Bertolândia-PI, vinculados ao CNPJ: 17.976.224/0001-36, junto à Caixa Econômica Federal, na Ag. Floriano, nº 0638-6 conforme abaixo:

TIPO DE CONTA	DENOMINAÇÃO DA CONTA
CORRENTE	223-0

2. Autorizo a movimentação destas contas pelos Representantes indicados abaixo, na seguinte forma:

- Através da assinatura em conjunto destes representantes legais indicados, sendo que a composição da combinação das assinaturas destes deverá ser feita aleatoriamente pelo sistema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
VALDENICE DA SILVA MORAIS FONSECA	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	566.129.403-44
MACLANE LOURENÇO BENVINDO DE LIMA MARTINS	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	034.787.703-60

3. Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Cordialmente,

Rodrigo da Rocha Martins
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal
CPF: 787.149.153-91



AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 332, CENTRO, CEP 64.870-000, BERTOLÍNIA-PI.
CNPJ: 06.554.034/0001-04 - Email: prefbertolindia@gmail.com



Id:09FEDA6119A15D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 025/2025 – 06/01/2025- publicada Ano XXIII • Teresina (PI)
- Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025 • Edição V CCXXXIII

ONDE SE LÊ:

NOMEAR a Srª MARLEANE RIBEIRO COSTA CPF: 035.572.963-69 para o cargo de operadora de Sistema do Cadastro Único no Município de Bertolândia-PI.

LEIA-SE:

DESIGNAR a Srª MARLEANE RIBEIRO COSTA CPF: 035.572.963-69 para operar o Sistema do Cadastro Único no Município de Bertolândia-PI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Id:0047F4168ADB65A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO É O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

DECRETO Nº 009/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação das atividades de serviço voluntário de apoio à educação básica pública no âmbito do Município de Bela Vista do Piauí/PI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bela Vista do Piauí/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática, que estabelece a efetiva participação da comunidade escolar na gestão das unidades escolares do Município de Bela Vista do Piauí/PI,

CONSIDERANDO a incumbência dos estabelecimentos de ensino de criar processos de integração da sociedade com a escola, nos termos dos arts. 12, VI, 13, VI, 14, II, da Lei n.º 9.394/96,

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário na prestação eficiente serviço público educacional do Município de São Braz/PI,

CONSIDERANDO a instituição de programas municipais que agregam a participação comunitária por meio do serviço voluntariado, inclusive como meio para propiciar a ampliação da educação de tempo integral,

CONSIDERANDO o art. 33, § 2º, da Lei 9.394/96, o qual estabelece que "o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino",

CONSIDERANDO as consequências da pandemia da Covid-19, a qual trouxe consigo, dentre outras problemáticas, o abandono escolar, a diminuição da autoestima do estudante, a reprovação e o aumento da distorção idade-série,

CONSIDERANDO a obrigação municipal em dar apoio às famílias para a superação das mazelas citadas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal Nº 371 de 04 de setembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Ficam regulamentados, no âmbito do Município de Bela Vista do Piauí/PI, as atividades de serviço voluntário de apoio à educação básica pública, incluídas as decorrentes de programas municipais que têm por objetivo a ampliação da educação de tempo integral e o combate a evasão escolar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí/PI deverá desenvolver os projetos relacionados com a atuação do voluntariado, com delegação de competência para instituir seu funcionamento.

Art. 3º - Os programas terão suas atividades executadas por intermédio de mediadores de aprendizagem, facilitadores e/ou tutores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O serviço voluntário, nos termos desta lei, somente será exercido mediante a celebração de termo de compromisso e adesão entre a Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí/PI e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Parágrafo único - O serviço voluntário de que trata o caput deste artigo não gerará vínculo empregatício, estatutário, obrigação contratual, trabalhista, previdenciária ou afins.

Art. 6º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, sendo estabelecido um valor de R\$ 800,00 para mediadores da aprendizagem com 15hs semanais por turma, R\$ 250,00 para mediadores da aprendizagem com 4hs semanais por turma, R\$ 80,00 para mediadores da aprendizagem com 1h semanal por turma e de R\$ 140,00 facilitadores com 2 hs semanais por turma, conforme a complexidade da atividade.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bela Vista do Piauí/PI, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE
SOUSA
NETO:18244230800

FRANCISCO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE SOUSA
NETO:18244230800
Data: 2025.01.30 11:50:59
-03'00'